



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 101/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, Prefeito Municipal, e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, localizada na Avenida do Gari, 77, DIA, Bairro Inácio Barbosa Aracaju/SE, CEP 49.041-159, inscrita no CNPJ/MF nº 34.405.597/0002-57, neste ato representado pelo senhor José Carlos Dias da Silva, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2019 que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá o período de 60 (sessenta) meses, ou seja, até 29 (vinte e nove) de abril de 2024.

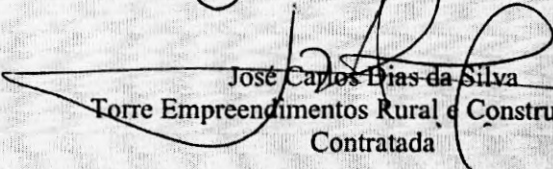
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de abril de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


José Carlos Dias da Silva
Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 